

DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 24 de setembro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.868, de 23 de setembro de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 72/2013, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que regulamenta os efeitos dos afastamentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo decorrentes de greve coletiva ocorrida no período que especifica e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 9 de setembro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES